LEI Nº **4.386**, DE 03 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 277.519,00.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 277.519,00 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0801.10.301.31.2062.339030-Material de Consumo	R$ 20.000,00
0801.10.301.31.2062.339039-Outros Serv. Terc.	R$ 257.519,00
Total	**R$ 277.519,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0807.10.304.32.2125.339030-Material de Consumo	R$ 100.000,00
0807.10.304.32.2126.339030-Material de Consumo	R$ 100.000,00
0807.10.306.31.2077.339030-Material de Consumo	R$ 77.519,00
Total	**R$ 277.519,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração